



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4 1 0 2/2017

“Dispõe sobre a comemoração do centenário do município e dá providências”.

MARCOS ANTONIO ZALOTI, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto no Artigo 110 e Inciso V da Lei Orgânica do Município c/c parágrafo do artigo 1º da Lei Municipal nº 567/1985,

CONSIDERANDO que dia 10 de outubro, terça-feira, será comemorado o “Dia do aniversário do Município de Cerqueira César” e que haverá bandas e autoridades de outros Municípios que participarão do evento.

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de um evento - desfile cívico, de grande importância, comemoração dos 100 anos do Município, e que dia 08 de outubro, domingo, haverá a possibilidade de todos os participantes e munícipes usufruírem das festividades.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado a comemoração e desfile cívico do centenário do Município de Cerqueira César dia 08 de outubro.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume.

Cerqueira César - SP, 29 de agosto de 2017.


MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca - Secretária Substituta